



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2015-00030

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo menor preço por item**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 10 de março de 2015 às 12hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:

10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis

10.301.0004.2.048 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00030

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00030

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4. ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

4.1 Abertas da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

4.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.3 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.5 Apresentar declaração de adimplência conforme Anexo VIII emitido pela prefeitura Municipal de Rurópolis.

4.6 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I

4.7 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.8 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente

b) Endereço completo

c) Descrição do objeto com suas características básicas

d) Valor unitário e total do produto

e) Data de formulação da oferta

f) Prazo para início do fornecimento

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende se a aceitação do prazo mencionado



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatados o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

7.14 Da reunião lavrar-se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social);
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deveser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDs das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- e) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- g) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará da Saúde) em vigor
- h) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária, fundamentado no decreto nº 79.094/77 e pela Lei nº 6.360/76;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

i) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

j) Apresentação de Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, com a qual o licitante manteve ou mantém contratos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, atestando a aptidão da licitante para a execução do contrato.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assinado por contador credenciado.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos razões para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n.º 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII- modelo de declaração declaração de nota fiscal eletrônica.

Anexo VIII – Declaração de adimplência

Rurópolis-Pa, 18 de fevereiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00030

ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00030

Objeto: Aquisição de medicamentos

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITENS:

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DE MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	20.000	Comp	Ácido acetilsalicílico 100 mg			
2	40	Frasco	Ácido graxo essencial - solução.			
3	100	Ampol	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg /ml inj.			
4	2.000	Ampol	Acido ascorbico 200 mg/ ml			
5	500	Ampol	Ácido tranexâmico 50 mg/inj - 5ml			
6	500	Ampol	Adrenalina 1mg/inj - 1ml.			
7	8.000	Frasco	Água destilada para injeção 10ml			
8	3.000	Frasco	Água destilada 500ml			
9	200	Frasco	Água destilada 1000ml			
10	60	Galões	Água p/ auto clave galão de 5 litros			
11	300	Litros	Álcool 70 % - gel - litros			
12	1.000	Litros	Álcool 70 % - litros.			
13	5.000	Frasco	Albendazol 40 mg/10ml/suspensão			
14	6.000	Comp.	Albendazol 400 mg/cp			
15	8.000	Comp.	Amoxicilina 500 mg comprimido fracionados			
16	4.000	Frasco	Amoxicilina 250/susp 60ml			
17	100	Frascos	Ambroxol xarope adulto 100 ml sem açúcar			
18	500	Frasco	Ambroxol xarope adulto 100 ml .			
19	500	Frasco	Ambroxol xarope infantil 100 ml .			
20	400	Ampol	Amicacina 100 mg injetável .			
21	500	Ampol	Amicacina 500 mg injetável .			
22	500	Cps	Aminofilina 100 mg cps.			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

23	500	Ampol	Aminofilina 24mg/inj - 10 ml.			
24	500	Ampol	Amiodarona 50 mg/ml inj			
25	500	Comp	Amiodarona 200 mg .			
26	3.000	Ampol	Ampicilina 1G injetável - 5ml			
27	5.000	Frasco	Ampicilina 250 mg/susp - 100 ml			
28	1.000	Ampol	Ampicilina 500 Mg injetável - 5 ml			
29	40	Frascos	Argirol (vitelinato de prata 10% solução oftálmica)			
30	20.000	Comp.	Atenolol 25 mg comp.			
31	10.000	Comp	Atenolol 50 mg comp.			
32	3.000	Comp	Atenolol 100 mg			
33	200	Ampol	Atropina 0,25mg/1ml			
34	200	Ampol	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI inj.			
35	100	Frascos	Benzoato de Benzila (loção 100ml).			
36	300	Ampol	Betametasona injetável			
37	100	Ampol	Bicarbonato de sódio ampolas 10%			
38	50	Unidades	Bromoprida gts 4 mg/ml			
39	100	Frascos	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml gotas			
40	1.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina comprimido fracionados			
41	5.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica comp fracionados			
42	10.000	Ampol.	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona sódica inj.			
43	1.000	Ampol.	Butilbrometo de escopolamina inj.			
44	200	Frascos	Butilbrometo de escopolamina simples gotas.			
45	2.000	Frascos	Butilbrometo de escopolamina, dipirona sódica - gotas			
46	20.000	Comp.	Captopril 50 mg comprimido fracionados			
47	1.000	Frascos	Carbocisteína xarope pediátrico			
48	1.000	Frascos	Carbocisteína xarope adulto			
49	100	Comp	Carvão ativado comprimido			
50	200	Ampol.	Cedilanide deslanosideo inj.			
51	5.000	Ampol	Cefalotina 1g injetável			
52	2.000	Ampol	Ceftriaxona 1g amp.			
53	20.000	Frasco	Cefalexina 250 mg/susp 100 ml			
54	10.000	Comp.	Cefalexina 500 mg comprimido fracionados			
55	2.000	Comp.	Cetoconazol comprimido			
56	1.000	Bisnaga	Cetoconazol creme			
57	1.000	Ampol	Cetoprofeno 100 mg/2ml inj IM			
58	1.000	Ampol	Cetoprofeno 100 mg/2ml inj EV			
59	3.000	Comp	Cimetidina comp.			
60	500	Ampol	Cimetidina inj. 300 mg- 2ml			
61	200	Comp	Cinarizina 25 mg cp			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

62	500	Comp	Cinarizina 75 mg cp			
63	800	Comp	Clopidogrel 75 mg comprimido fracionadas			
64	8.000	Comp	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg .			
65	300	Ampol	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg inj.			
66	800	Ampol	Clorafenicol 1g /inj.- 5ml			
67	500	Frascos	Clorafenicol 25 mg/ml -cloridrato de lidocaína 30mg/ml.(ouvidonal gts).			
68	500	Ampol	Cloreto de potássio 10% - 10 ml			
69	500	Ampol	Cloreto de potássio 19,1% - 10 ml			
70	250	Ampol.	Cloridrato de dopamina 5mg/ml (revivan) inj			
71	500	Ampol.	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml.			
72	50	Unid	Cloridrato de tetrac.1%+ clor. fenileprina 0,1% (colírio anestésico)			
73	200	Ampol	Coltrax inj.			
74	200	Comp.	Coltrax comp.			
75	200	Bisn.	Colagenase/ clorafenicol pomada			
76	3.000	Ampol.	Complexo B inj. - 2ml			
77	200	Comp.	Dactil OB			
78	3.000	Bisn.	Dexametazona creme			
79	1.000	Frasco	Dexametazona elixir			
80	1.500	Ampol.	Dexametazona inj. 4 mg/ml			
81	50	Frascos	Dexametazona + neomicina colírio (dexavisão)			
82	2.000	Comp.	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido fracionados			
83	3.000	Comp	Diclofenaco Potassico 50mg comprimido fracionados			
84	3.000	Frascos	Diclofenaco resinato gotas .			
85	5.000	Ampol	Diclofenaco sódico 75 mg/inj - 3ml			
86	5.000	Comp	Digoxina 0,75 mg cp .			
87	300	Frascos	Dimenidrinato, piridoxina (cloridrato) - frasco 20 ml.			
88	300	Ampol	Dimenidrinato, piridoxina (cloridrato) - injet. 500mg EV			
89	200	Ampol	Dimenidrinato, piridoxina (cloridrato) - injet. IM			
90	300	Comp.	Dimenidrinato, piridoxina (cloridrato) -comp.			
91	3.000	Comp.	Dimeticona 40 mg cp .			
92	5.000	Frascos	Dimeticona gts 75 ml gts.			
93	10.000	Frasco	Dipirona gotas			
94	10.000	Ampol	Dipirona 500 mg/inj - 2ml			
95	6.500	Comp	Domperidona 10 mg comprimido fracionados			
96	300	Frascos	Dropropizina 3mg xarope (vibral)			
97	50	Ampol.	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

98	50	Frascos	Eritromicina 250 mg -5 ml			
99	500	Frascos	Florax adulto .			
100	500	Frascos	Florax infantil .			
101	10.000	Comp	Furosemida 40 mg cp			
102	2.000	Ampol.	Furosemida 20mg/ml/inj - 2ml			
103	200	Ampol.	Gentamicina 20 mg/inj - 1ml			
104	200	Ampol.	Gentamicina 40 mg			
105	200	Ampol.	Gentamicina 60 mg/inj - 1,5ml			
106	1.500	Ampol.	Gentamicina 80 mg/inj - 2ml			
107	800	Comp	Gliclazida 60mg comp			
108	40	Litros	Glicerina líquida 100 ml			
109	2.000	Ampol.	Glicose 25 % - 10ml			
110	2.000	Ampol.	Glicose 50 % - 10ml			
111	200	Ampol.	Gliconato de cálcio 10% inj			
112	200	Ampol.	Hidralazina amp.			
113	2.000	Ampol.	Hidrocortisona 500 mg/inj - 5ml			
114	500	Ampol.	Hidrocortisona 100 mg			
115	3.000	Comp	Ibuprofeno 400 mg comprimido fracionados			
116	60	Unidades	Imunoglobulina anti-Rh0 300 mcg/2ml inj.			
117	100	Ampol.	Inibina injetável .			
118	200	Comp	Issossorbida dinitrato 10 mg - comp			
119	5.000	Comp.	Losartana Potássica 100 mg			
120	2.000	Frascos	Lidocaína 2% inj.sem vasoconstritor 20 ml			
121	1.000	Frascos	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml - susp			
122	5.000	Comp.	Maleato de enalapril 10 mg cp .			
123	5.000	Comp.	Maleato de enalapril 20 mg cp .			
124	500	Ampol.	Maleato de ergometrina inj.			
125	500	Frascos	Manitol 20% 250 ml			
126	350	Ampol.	Marcaína 0,5% pesada inj. p/ raquianestesia 4 ml			
127	4.000	Comp.	Metildopa 500 mg			
128	3.000	Comp.	Mebendazol 100 mg-comp			
129	400	Frasco	Mebendazol susp			
130	5.000	Comp	Metformina 850 mg comprimido fracionados			
131	100	Ampol.	Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml			
132	3.000	Ampol	Metrocloropamida inj.			
133	1.000	Frasco	Metrocloropamida gotas			
134	5.000	Frasco	Metronidazol susp			
135	3.200	Bisnaga	Miconazol 2% creme vaginal			
136	7.000	Frasco	Metronidazol 250mg comprimido fracionados			
137	2.000	Comp.	Metronidazol 400 mg comprimido fracionados			
138	800	Bisnagas	Metronidazol +Nistatina creme vaginal			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

139	800	Frascos	Metronidazol 500 mg/inj - 100ml			
140	2.000	Bisn	Neomicina creme - 15g			
141	15.000	Comp.	Nifedipina 10mg Comp			
142	15.000	Comp.	Nifedipina 20 mg. Comp.			
143	1.200	Cps	Nifedipina cápsula 10 mg (adalat)			
144	5.000	Comp.	Nimesulida 100 mg comprimido fracionados			
145	1.000	Frascos	Nimesulida 50 mg/ml gts.			
146	100	Potes	Nitrofurazona pomada			
147	20	Ampol.	Nitroprussiato de sódio inj			
148	300	Ampol.	Nootropil inj.			
149	50	Ampol.	Noradrenalina inj			
150	50	Frasco	Oleo mineral			
151	3.000	Comp	Omeprazol 20 mg comprimido fracionados			
152	1.000	Ampol.	Omeprazol inj.40 mg.			
153	1.000	Ampol	Oxacilina inj. 500 mg. .			
154	700	Ampol	Oxitocina 5U.I/ml/inj - 1ml			
155	6.000	Comp	Paracetamol 500 mg comprimido fracionados			
156	3.000	Comp.	Paracetamol 750 comprimido fracionados			
157	2.000	Frasco	Paracetamol gotas 200 mg / ml			
158	100	Comp	Premarim injetável			
159	500	Comp.	Puram T4 75 mg comp.			
160	50	Ampol	Salbutamol injetavel 0,5 mg-amp			
161	3.000	Comp	Secnidazol 100 mg comprimido fracionados			
162	30	Frascos	Solução colóide 500ml			
163	5.000	Frascos	Solução fisiológica 100 ml 0,9% .			
164	5.000	Frascos	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml			
165	15.000	Frascos	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml			
166	5.000	Frascos	Soro glicofisiológico 500 ml			
167	2.000	Frascos	Soro glicosado 5% - 250 ml			
168	6.000	Frascos	Soro glicosado 5% - 500 ml			
169	1.000	Frascos	Soro ringer lactado 500 ml			
170	1.500	Frascos	Soro ringer simples 500 ml			
171	100	Potes	Sulfadiazina de prata pomada 500gr			
172	500	Frasco	Sulfametoxazol+ trimetoprima susp			
173	8.000	Comp	Sulfato ferroso cp.			
174	100	Ampol.	Sulfato de magnésio injetável -10% 10 ml			
175	100	Ampol.	Sulfato de magnésio injetável -50% 10 ml			
176	100	Ampol	Terbutalina EV injetável			
177	500	Ampol.	Vitamina K 10 mg/inj. - 1ml			
178	1.600	Comp	Cloridrato de ivabridina 7,5mg comp			
179	240	Comp	Ramipril 2,5mg comp			
180	200	Comp	Rosuvastatina 10mg comp			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

181	3.000	Comp	Levotiroxina 75 mg comp			
182	300	Frascos	Ácido valpróico xarope 500 mg / 5ml			
183	2.500	Comp	Alprazolam 0,5 mg comp.			
184	3.000	Comp	Clonazepam 0,5 mg comp			
185	6.000	Comp	Cloridrato de tioridazina 25 mg comp			
186	100	Comp	Cloridrato de tioridazina 50 mg comp			
187	600	Comp	Cloridrato de tioridazina 100 mg comp			
188	6.000	Comp	Levodopa + carbidopa 25/250mg comp			
189	2.000	Comp	Levozine 25 mg comp			
190	1.500	Comp	Levozine 50 mg comp			
191	1.500	Comp0	Levozine 100 mg comp			
192	200	Ampol	Midazolan 15 mg 3ml amp			
193	2.000	Comp	Oxcarbamazepina 300 mg comp			
194	2.000	Comp	Oxcarbamazepina 600 mg comp			
195	200	Frascos	Oxcarbamazepina 6 % susp.			
196	200	Frascos	Periciazina 10 mg 1% gotas			
197	50	Frascos	Periciazina 40 mg 4% gotas			
198	300	Com	Rivastigmina 1,5 mg			
199	400	Ampol	Cloridrato de Tramadol 50 mg 2ml			
200	200	Comp	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00030

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal com – nome e cargo)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo aquisição de Medicamentos, para manutenção, Hospital Municipal, Posto de Saúde, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00030 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;
- 3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.
- 3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.
- 3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.
- 3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.
- 3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada
- 3.7. A CONTRATADA obriga se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o inicio do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.
- 3.8.- A CONTRATANTE obrigam se a emitir nota de empenho prévio, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis

10.301.0004.2.048 – manutenção do programa de Atenção Básica de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem a vigência inicial em/...../2015 a 31/12/2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00030

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa,de.....de 2015



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015

Razão social da licitante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2015-00030

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

A
EMPRESA:.....
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA

Declaramos para os devidos fins de habilitação ao processo licitatório referenciado e em conformidade com os dispositivos que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., localizada na, Bairro....., Cidade, se encontra adimplente no que se refere à entrega de produtos com a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Rurópolis-Pa,de.....de 2015

Almoxarifado